



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 2.971, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

Homologa o Parecer n.º 017/02-CEX, que aprova o Projeto de Extensão “GRADIVA – Psicanálise e Arte: a clínica do cinema”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da colenda Câmara de Extensão (Parecer n.º 017/02), em sessão realizada no dia 18.10.2002, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão plenária de 11.08.1997, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 017/02, da Câmara de Extensão do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP), que aprova o Projeto de Extensão “GRADIVA – Psicanálise e Arte: a clínica do cinema”, de responsabilidade do Departamento de Psicologia Clínica do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, a ser executado no período de maio/2002 a maio/2004, sob a coordenação da Prof.^a M.Sc. Maria Tereza Sidrim Nassar, e que tem como objetivo geral promover uma relação de troca entre o saber científico e a arte, tendo como objeto de convergência o cinema e a psicanálise; tudo de conformidade com os autos do processo n.º 013481/2002-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 22 de outubro de 2002.

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa